PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEABIRU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 459/2005

Declara de Utilidade Pública a Associação Bem Aventurada Paula Elizabeth.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA PAULA ELIZABETH, sociedade civil sem finalidade lucrativa com sede na estrada para Silviolândia, km 20, zona rural, CEP 87.250 – 000, inscrita no CNPJ sob nº 05.041.666/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2.005.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 25/05/05 Pg: 6
Jornal: Imbituva
Visto: